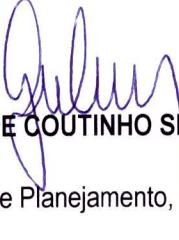


## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei De Responsabilidade Fiscal), que para as despesas objeto do Projeto de Lei n. 029/2023, que altera a Lei nº 4324/2020 - Estagiários, cada Unidade Gestora, na natureza de despesa Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Pessoal Civil, possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e será suplementado se necessário e está em compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.



GIUSEPPE COUTINHO SILVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Decreto nº 39.014, de 01/01/2021

